



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 609/2021

DATA: 01 de julho de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Jose Raimundo da Silva**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Servente**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 169, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, restando 01 (um) mês para gozo oportuno, referente ao período aquisitivo 01/10/2013 a 01/10/2018, na folha de pagamento de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima
Secretário Municipal de Obras,
Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.